



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Comunicação nº 129/2022 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 173/2022

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a o recorrente a multa de R\$ 10.000,00 quanto à imputação do art. 258-B CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Joana Costa Prado de Oliveira.**
3. Encaminhe-se os autos a D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ